LEI Nº 4.583, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio ou parceria para dar integral cumprimento à Lei n.º 4.469, de 20 de julho de 2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou parceria com estabelecimentos comerciais e industriais, para fins de dar integral cumprimento aos termos da Lei Municipal n.º 4.469, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO